

**L E I N.º 135** - de 16 de Abril de 1.996.

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo Aditivo e dá outras providências.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Convênio celebrado com a Cooperativa de Serviços Múltiplos de Ribeirão Grande - Coopervales constante da Lei Municipal n.º 113, de 25 de Setembro de 1.995.

**Art. 2º** - Para atender os objetivos do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), junto ao Departamento de Finanças Municipais, que onerará as seguintes dotações vigentes:

08 - Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
81 - Gabinete do Diretor	
3.000.81 - Despesas Correntes	
3.100.81 - Despesas de Custeio	
3.132.81 - Outros Serv. Terceiros e Encargos	
Suplementação.....	R\$ 42.000,00

**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

03 - Departamento Administrativo	
31 - Gabinete do Diretor e Assessorias	
3.000.31 - Despesas Correntes	
3.100.31 - Despesas de Custeio	
3.111.31 - Pessoal Civil	
Redução.....	R\$ 42.000,00
TOTAL.....	R\$ 42.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 16 de Abril de 1.996.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

( João Claudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete